

DECRETO Nº 10.075, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a transferência de permissão que especifica, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o que consta do **PMS nº 11624/2017**, de 24 de abril de 2017, mais notadamente a fl. 02, onde o atual permissionário informou estar devolvendo a permissão recebida, e requerendo a sua transferência a outrem;

Considerando que o permissionário já cumpriu o prazo estabelecido no artigo 5º da Lei nº 4308/2006, como atestado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, que deu seu aval a transferência;

Considerando a autorização contida no art. 1º, e no inciso III, da Lei nº 4308/2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência da permissão nos serviços de transporte escolar concedida ao Sr. Ronaldo Grancieri de Lima, à Sra. Márcia Regina Amâncio de Lima.

Art. 2º - A transferência aqui tratada diz respeito ao Prontuário C-118, Certificado de Cadastro Série K, nº 0075/2017.

Art. 3º - Deverá a ora permissionária cumprir todos os requisitos exigidos pela legislação municipal, assumir todas as obrigações, e prestar as garantias solicitadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 20 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 20 de junho de 2017, no Paço Municipal, e em 23 de junho de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ